ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmado, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 427/90

INDICA ao Executivo que sejam tomadas providências no sentido de implantar no Município o PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o artigo 216 da Lei Orgânica Municipal, estabelece que o Município deve estabelecer o plano municipal de educação de forma integrada, procurando erradicar o analfabetismo e a universalização do atendimento escolar, entre outros objetivos;

CONSIDERANDO que o artigo 5º das Disposições Transitórias diz que "o Municipio implementará em conjunto com o Sistema Estadual de Ensino a partir de 1990, o PLANO EMERGENCIAL DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO, valendo-se de meios existentes no Sistema Municipal de Ensino e Recursos Comunitário";

CONSIDERANDO que foi lançado em todo País O PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA, sendo que o referido programa prevê a participação dos Municípios com a realização de assembléias comunitárias para o engajamento de todos, bem como elaboração do planode erradicação do analfabetismo e universalização do ensino, partindo das bases.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAMOS que o Executivo Municipal tome as providências necessárias atráves do órgão competente, para implantar no Município O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA, com a elaboração do plano emergencial de ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO.

INDICAMOS, ainda, que sejam ouvidas as Entidades Educacionais do Município, Associações de Bairros, enfim, a Sociedade Civil organizada, nesse trabalho de luta contra o analfabetismo.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1990.

Neuza Vargas
Vereadora

Digitalizado com CamScanner